

PORTARIA Nº. 125/2024

*“Dispõe sobre a averbação da conversão em tempo comum do tempo de serviço em atividade especial insalubre ao servidor”
JOÃO MARCOS DE PÁDUA”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º - Nos termos do art. 40, § 4º inciso II, da Constituição Federal, c/c Súmula Vinculante 33 do STF e do Tema 942 do STF com o art. 57 da Lei 8.213/91, **AVERBAR A CONVERSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE ESPECIAL INSALUBRE EM TEMPO COMUM**, ao servidor Sr. **JOÃO MARCOS DE PÁDUA**, efetivo no cargo de Médico, nomeado em 01/10/1991 matrícula 0422, **28(anos) 01 (mês) e 11 (dias)**, conforme Processo Administrativo de Conversão LAVRASPREV nº 2024-14-017- CETC, a saber:

- *Tempo de serviço público em atividade especial insalubre – 01/10/1991 a 12/11/2019* **28(anos) 01 (mês) e 11 (dias)**
- *Tempo Especial líquido:* **28(anos) 01 (mês) e 11 (dias)**
- *Tempo Líquido Convertido:* **(39 anos 04 meses e 09 dias)**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 03 de outubro de 2024.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente